



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal

Of. Gab. PL N° 009/21

Charqueadas, 09 de março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Adriano Alves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas - RS

Assunto: Projeto de Lei n° 009/21.

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhar para aprovação dessa casa, o seguinte **Projeto de Lei n° 009/21** que autoriza o poder Executivo Municipal a realizar transferência de recursos próprios para o consórcio intermunicipal de gestão ampliada da região carbonífera – CIGA - para aquisição de dois leitos de UTI para o Hospital de Caridade de São Jerônimo e dá outras providências.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal

Charqueadas, 08 de março de 2021.



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 009/21

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transferência de recursos próprios para o consórcio intermunicipal de gestão ampliada da região carbonífera – CIGA - para aquisição de dois leitos de UTI para o Hospital de Caridade de São Jerônimo e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos próprios para o Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera – CIGA -para aquisição de dois leitos de UTI para o Hospital de Caridade de São Jerônimo.

Art. 2º O valor a ser transferido equivale a R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2036 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0040 – asps (3053)	20.000,00
	<hr/>
	20.000,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o art. 1º será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1084 – INVESTIMENTOS



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal

4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRIGAÇÕES E INSTALAÇÕES

0040 – ASPS (943)

20.000,00

20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 09 de março de 2021.


Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal